



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2016

A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, através da Comissão de Licitação, no exercício de sua competência legal, faz saber que por determinação do Sr. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos – Diretor Executivo, encontra-se aberto o procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE nº. 005/2016**, tipo “**MENOR PREÇO**”, objetivando a **Aquisição de 1 (um) Reservatório de Água Metálico, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I**, que integra este convite, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do certame constitui-se na **Aquisição de 1 (um) Reservatório de Água Metálico, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I**.

### **2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

2.1. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros são oriundos da Fundação, sendo que o crédito da despesa correrá pelos seguintes dados contábeis:

- categoria econômica: 4.4.90.52.00
- ficha: 095
- funcional programática: 12.364.0062.0019.0000

2.2. **PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** O prazo final para que as proponentes interessadas entreguem seus envelopes será até às **14h30min do dia 05 do mês de dezembro de 2016**.

2.3. **SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA:** A sessão de abertura da proposta será realizada às **15h do dia 05 do mês de dezembro de 2016**.

2.4. **DOS ANEXOS:** Faz parte integrante do edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Memorial Descritivo;
- b) ANEXO II - Declaração Especial;
- c) ANEXO III – Proposta de Preço;
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato.

2.5. **DA PUBLICIDADE:** O presente Edital estará disponível no site [www.ites.com.br](http://www.ites.com.br) e afixado integralmente no quadro de avisos da Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ,



## **Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ**

e estará à disposição na Administração da FETAQ, de segunda a sexta – feira, das 8h às 12 h e das 13h às 17h30min, onde poderá ser consultado pelos demais interessados, nos termos do artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. As empresas que participarem da presente licitação será permitido apenas 1 (um) representante legal, que, devidamente munido de mandato, será o único admitido a intervir em nome da empresa licitante nas fases do processo licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma.

3.2. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes. No caso de cópias, as mesmas já deverão estar devidamente autenticadas.

3.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela mesma.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de falência ou concordata.

4.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram.

4.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente certame empresas interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do dia previsto para entrega das Propostas.

4.4. Os interessados em participar do certame, deverão apresentar, até o dia e horário previstos neste edital, 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, contendo respectivamente a documentação de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços, conforme segue:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.**

**Na parte externa dos envelopes deverá constar:**

**Envelope Nº 01**

**“Documentação de Habilitação”**

Carta Convite Nº. 005/2016

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

Objeto do Certame: \_\_\_\_\_

## **Envelope Nº 02**

### **“Proposta de Preços”**

Carta Convite Nº. 005/2016

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

Objeto do Certame: \_\_\_\_\_

4.5. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação e das propostas.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “ENVELOPE Nº 01”**

5.1. Para efeito de habilitação, as licitantes interessadas deverão acondicionar no interior do respectivo envelope, devidamente fechado e indevassável, todos os documentos abaixo relacionados, numerados na ordem crescente pela proponente, em apenas uma via, através de originais ou cópias autenticadas na forma do art.32 da Lei nº 8.666/93 e dentro do seu prazo de validade:

### **5.1.1 Habilitação Jurídica:**

- Registro Comercial no caso de empresa individual ou, nos casos de sociedades comerciais, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado e no caso de sociedades por ações, ata arquivada da Assembléia da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo poderá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **5.1.2. Regularidade Fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e á Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

a) Declaração Especial e subscrita por seu representante legal, conforme Anexo I.

5.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seus responsáveis técnicos juntos ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA;



## Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

- 5.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.
- 5.4. O resultado da habilitação será dado na fase de julgamento desta etapa, onde serão registrados os nomes dos licitantes habilitados e inabilitados.
- 5.5. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima citados, importando na preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.
- 5.6. Aos inabilitados será devolvido, contrarrecibo, o Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO, respectivamente, devidamente fechado, desde que não tenha havido interposição de recurso.
- 5.7. Não havendo impedimentos, a Comissão procederá à abertura do envelope seguinte.

### 6. PROPOSTA FINANCEIRA “ENVELOPE Nº 02”

- 6.1. A proposta financeira deverá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), devendo ser apresentada uma única proposta, de forma clara, sem rasuras, emendas ou borrões que possam dificultar a sua interpretação, devendo ser assinada pelo representante legal da licitante interessada.
- 6.2. A proposta de preços na moeda nacional deverá apresentar o valor total para o fornecimento do objeto deste Edital.
- 6.3. Os preços deverão considerar o valor total do objeto contratado nas instalações do CONTRATANTE.
- 6.4. Nos preços propostos pelos licitantes deverão estar inclusos, todos os custos referentes ao atendimento do objeto desta licitação nas instalações do CONTRATANTE.
- 6.5. No preço ofertado pelo Licitante deverá estar incluso todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal.
- 6.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do Objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 6.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a partir da abertura dos envelopes.
- 6.8. Condições de garantia: durante 05 anos para o estrutural do reservatório e 02 anos para a pintura do reservatório, conforme a legislação vigente.
- 6.9. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é de até **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).



## 7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. Os envelopes apresentados pelas proponentes serão abertos em sessão pública, na presença da Comissão de Licitação e dos licitantes, e demais interessados em participar, no dia e na hora aprezados neste edital.

7.2. Todas as propostas depois de abertas deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes qualificados ou por seus representantes.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

8.2. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo critério “Menor Preço”.

8.3. Em caso de empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o disposto no art. 45, § 2º, c.c. o art. 3º, § 2º, da Lei de Licitações.

8.4. Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços considerados abusivos, acima dos valores de mercado correntemente aceitos, a Comissão de Licitações poderá marcar novo prazo, de 3 (três) dias úteis, para que os proponentes apresentem novas propostas, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas.

8.5. Em qualquer das fases da sessão de julgamento, serão desclassificados os licitantes cujas propostas estiverem em desconformidade com o ato convocatório.

8.6. Faculta-se a apresentação de impugnações ao presente edital na forma do art.41 da lei 8.666/93, devendo ser protocoladas na Secretaria da FETAQ e endereçadas a Comissão de Licitação.

8.7. Em havendo impugnações pertinentes e aceitas pela Comissão de Licitação serão encerradas a Ata e suspensa a sessão para julgamento, das mesmas, saindo os licitantes intimados do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar desta data, para as contrarrazões, sendo que após este prazo a Comissão deliberará o julgamento no período subsequente, marcando data para continuidade do certame.

8.8. Não havendo impugnações que possam levar à suspensão dos trabalhos, será encerrada a Ata o qual será deliberado o julgamento pela Comissão sendo assinada pelos interessados, ou então a Comissão poderá marcar nova data para a deliberação do julgamento.



## **Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ**

8.9. Todos os procedimentos desta licitação, assim como as normas contratuais estão embasadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente e naquilo que não for conflitante, a legislação Civil Brasileira.

8.10. A Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ poderá revogar esta licitação por interesse público, ou anulá-la por vício insanável, motivando sua decisão, nos termos da Legislação citada.

8.11. Não será admitido o consorciamento de empresas ou a cessão de direito e obrigações do objeto da presente licitação.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após entrega do produto, conforme proposta financeira e cujo pagamento será efetuado através de boleto bancário ou através de crédito em Conta Corrente da *CONTRATADA*, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do produto e da apresentação da nota fiscal.

9.2. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **10. DA ENTREGA DO OBJETO**

10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, o licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame, dentro do prazo de até 03 (três) dias contados da convocação deverá assinar contrato.

10.2. Diante da recusa em assinar o contrato ou da não entrega do objeto licitado, dentro do prazo estipulado, sujeitará o licitante adjudicatário às penalidades previstas neste edital, facultado a Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ convocar o 2º classificado desde que mantidas as condições propostas pelo 1º classificado, ou, se entender conveniente revogar a presente licitação.

10.3. O prazo de entrega do objeto será de até 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **11.1. DA CONTRATADA**

A *CONTRATADA* é a única responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a *CONTRATANTE* pelo ressarcimento ou indenização indevida.



## **Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ**

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a execução do objeto licitado e toda mão de obra utilizada para entrega e colocação do objeto, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega do objeto licitado no local indicado.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da entrega no local indicado pela Administração objeto desta licitação. As contribuições devidas à Seguridade Social, encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas pertinentes em relação aos vizinhos do local, tais como remoção, deslocamento, entre outros, em razão de todos os fatos que ocorrerem no transcorrer da execução do objeto licitado.

### **11.2. Contratante**

A CONTRATANTE realizará o pagamento respectivo na forma e no prazo ora avençado, após satisfeitas todas as exigências do serviço contratado.

## **12. GARANTIA DO OBJETO:**

A licitante oferecerá garantia de 05 anos para o estrutural do reservatório e 02 anos para a pintura do reservatório, dos materiais empregados na fabricação e a montagem do reservatório, a contar da data de entrega do objeto e pleno funcionamento, atendendo as normas técnicas e a legislação vigente.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Além das disposições expressas neste convite, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

13.2. Os dispositivos na lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações prevalecerão em caso de divergência com o estabelecido neste Edital.

**Taquaritinga SP, 22 de novembro de 2016.**

---

Presidente da Comissão de Licitação



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. OBJETO: Reservatório de água metálico

Modelo:  
Tubular

Capacidade:  
50.000 litros

Altura:  
12 metros

Diâmetro:  
2.38 metros

#### Uso:

O objetivo da compra do reservatório de água é complementar o abastecimento de água do Campus Experimental do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior “Dr. Aristides de Carvalho Schlobach”.

#### Materiais:

Chapas: ASTM A-36 com espessuras dimensionadas de acordo com as capacidades e alturas do reservatório, chapas de aço carbono de baixa liga, resistência a corrosão atmosférica, possui características de alta resistência mecânica, boa tenacidade e excelente soldabilidade.

Soldas: interna e externa com sistema semiautomático do tipo MIG conforme norma AWS A5.18 utilizando arames sólidos e acobreados, com soldagem adequadas para armazenamento de água.

Tratamento da superfície: preparação da superfície com jato, com reação química com grau alimentício sendo desengraxante, decapante e fosfatizante para perfeita aderência da pintura.

#### Acessórios:

Escada interna  
Escada externa tipo marinho  
Bocal de visita no teto diâmetro 600 mm  
Vedação contra insetos no bocal de visita no teto  
Luvas de entrada, saídas, extravasor e dreno  
Alças pra içamento com guindaste  
Suporte para boia automática  
Suporte para para-raio  
Suporte para luz piloto

#### Revestimento/Pintura Interna:

Fundo de preparação a base de primer epóxi com 50 micrometros de espessura filme (seco) cor vermelho óxido.

Acabamento com pintura epóxi poliamida de alta espessura atingindo no mínimo 300 micrometros de espessura (filme seco) com alta resistência física com fornecimento de laudo de potabilidade.



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

## Revestimento Pintura Externa:

Fundo com primer á base e cromato de zinco com 50 micrometros de espessura (filme seco) cor vermelho óxido.

Acabamento em esmalte sintético a base de resina alquídica em espessura atingindo no mínimo 180 micrometros de espessura (filme seco), cor branca.

A fabricação e montagem do reservatório deverá observar rigoroso procedimento técnico de forma garantir qualidade ao produto em consonância com as normas técnicas ABNT e a legislação vigente.

## **2. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1. O objeto licitado deverá ser entregue em até 50 (cinquenta) dias.

2.2. O reservatório de água deverá ser entregue no Campus Experimental do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior “Dr. Aristides de Carvalho Schlobach” localizada Avenida Gagliano Francisco Pagliuso, nº 445, Vila Rosa, Taquaritinga-SP.

.



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO ESPECIAL**

**A  
Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor(a)

\_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, CONVITE nº 005/2016:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ;
- e) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital.

Atenciosamente,

(Local e data)....., .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



## ANEXO III

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: \_\_\_\_\_

Carta Convite N.º 005/2016

TIPO: Menor Preço

#### A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ

Pelo presente, submetemos à apreciação de nossa proposta relativa ao Convite em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar todas as condições prescritas no Edital do referido Convite.

**Aquisição de 1 (um) Reservatório de Água Metálico, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I.**

#### 1. Preço Global

Item	Quantidade	Valor Total
Reservatório de água metálico com capacidade de 50.000 litros	1	R\$

1. O preço máximo a ser pago para o objeto licitado é de até R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. O prazo de entrega do produto é de até 50 (cinquenta) dias.
4. Declaramos estarem incluídos nos preços, todos os impostos, taxas, seguros, fretes, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal.
5. Declaramos que aceitamos as condições deste Edital e que, caso vencedora da licitação, forneceremos os serviços conforme proposta.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante



**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**“Aquisição de 1 (um) Reservatório de Água Metálico, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I, que fazem entre si, de um lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ, como CONTRATANTE e de outro a empresa....., como CONTRATADA.”**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA - FETAQ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.634.667/0001-71, com sede administrativa na Rua General Glicério, 310 – Centro - Taquaritinga/SP, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Correa de Oliveira Ramos, Diretor Executivo, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade n.º ....., expedida por SSP/SP e CPF n.º ....., denominado **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro Centro, na cidade de \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu sócio administrador **Senhor** \_\_\_\_\_, maior e capaz, empresário, portador da célula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/SP e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com a **Licitação Modalidade Convite nº 005/2016**, bem como com o que disciplina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas devidas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente contrato consiste: **“Aquisição de 1 (um) Reservatório de Água Metálico, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS DE ENTREGA**

**2.1** A **CONTRATADA** deverá proceder à entrega e instalação do objeto licitado dentro do prazo de 50 (cinquenta) dias, conforme Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1 DO PREÇO:**

**3.1.1** Fica estipulado no presente contrato será pago pelo objeto licitado o valor de R\$ .....

**3.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.2.1** O pagamento será efetuado em parcela única no valor constante da proposta financeira, após o término da execução da obra, cujo pagamento será efetuado através de boleto bancário



## Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

ou através de crédito em Conta Corrente da *CONTRATADA*, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**3.2.2** Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- categoria econômica: 4.4.90.52.00
- ficha: 095
- funcional programática: 12.364.0062.0019.0000

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:**

**5.1** Conforme edital

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **6.1. DA CONTRATADA :**

Conforme edital

#### **6.2. DO CONTRATANTE:**

Conforme edital

### **CLAUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**7.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

**7.1.1** O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, horários e/ou prazos;

**7.1.2** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

**7.1.3** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**7.1.4** Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato.

**7.1.5** A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

**7.1.6** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

**7.1.7** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

**7.1.8** O protesto de títulos ou a emissões de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da **CONTRATADA**;

**7.1.9** Razões de interesse do serviço público;

**7.1.10** A supressão por parte da **CONTRATANTE** nos serviços acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

**7.1.11** Falta grave ao juízo da **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa da **CONTRATADA**;



# Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ

## **CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial do disposto no edital a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela mesma, conforme art. 409, do Novo Código Civil, e administrativo, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

(a) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

(b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

**9.2** Se necessário pode ser usado o limite estabelecido na Lei de Licitações de vinte e cinco por cento (25%) do valor total da proposta vencedora tanto para acréscimo ou supressões de valores;

**9.3** As regras do Edital fazem parte integrante do presente contrato, como se em linhas aqui estivessem transcritas.

**9.4.** Cabe à CONTRATADA cumprir pontual e integralmente com suas obrigações fiscais, securitárias e trabalhistas relativas aos seus empregados, pois a CONTRATANTE não será responsabilizada, solidária ou subsidiariamente, por qualquer irregularidade ou inadimplência da CONTRATADA ou eventuais subcontratadas, as quais serão as únicas responsáveis, através de seus sócios e gerentes pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações e encargos acima deferidos, ficando a CONTRATANTE, expressamente excluída de qualquer responsabilidade nesse sentido.

## **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

**10.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Taquaritinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ 2. Nome : \_\_\_\_\_